



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e um de junho do ano de
002. mil novecentos e noventa e quatro (21.06.94), nesta cidade
003. de do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes
004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, O-
005. tílio Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro
006. Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal,
007. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Drs.
008. José Fernandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins; Juristas,
009. Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de
010. Britto Lira; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim
011. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos,
012. Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
013. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente, pas-
014. sou à leitura dos seguintes expedientes: FAX-CIRCULAR, de
015. 20.06.94, do Diretor da Secretaria Judiciária-TSE, comuni-
016. cando que deram entrada naquela secretaria dez solicita-
017. ções de registro de candidatos à Presidência da Repúbli-
018. ca. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."; TELEX CIRCULAR Nº 81/
019. 94, de 16.06.94, do Diretor da Secretaria Judiciária, co-
020. municando a relação dos partidos aptos a concorrerem às
021. eleições de 1994. DESPACHO: "Ciente. Anote-se. Publique-
022. se."; TELEX CIRCULAR Nº 83/94, do TSE, de 20.06.94, comu-
023. nicando que em sessão do dia 14.06.94, apreciando Proces-
024. so de nº 220, indeferiu pedido de registro da capacidade
025. jurídica provisória do Partido Humanista. DESPACHO: "Cien-
026. te. Anote-se."; TELEGRAMA do Juiz Eleitoral da 39ª Zona
027. Eleitoral - Buíque, comunicando que assumiu a titularida-
028. de da Comarca de Bonito. DESPACHO: "Ciente. Anote-se.";
029. OFÍCIO Nº 11/94, de 10.11.94, do Presidente do PMDB, enca-
030. minhando cópias das atas da Convenção Municipal daquele
031. Partido, quando foram eleitos os membros do Diretório e
032. sua Comissão Executiva. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." OFÍ-
033. CIO S/N, de 17.06.94, do Juiz da Comarca de Abreu e Lima,
034. comunicando que, naquela data, assumiu o exercício na 1ª
035. Vara daquela Comarca, respondendo, ainda, pelas demais va-
036. ras, tendo em vista a promoção e as férias de suas titula-
037. res. DESPACHO: "Designado pela Presidência e homologado
038. pelo TRE para responder pela 119ª Zona Eleitoral, enquan-
039. to durar o impedimento da Dra. Jeanine Sodré da Mota.";
040. CORRESPONDÊNCIA, datada de 20.06.94, do Juiz de Direito,
041. Marcelo Russell Wanderleu, comunicando que, naquela data,
042. assumiu o exercício da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda.
043. DESPACHO: "Ciente. Designado pela Presidência e homologa-
044. do Tribunal para responder pela 100ª Zona Eleitoral de O-
045. linda, vaga com a promoção da Dra. Valéria Pereira Wander-

Infante João de Vasconcelos

Sturley



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. ley."; CORRESPONDÊNCIA, datada de 17.06.94, da Juíza de
 047. Direito, Dra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley, comuni-
 048. cando que, naquela data, assumiu o exercício de suas fun-
 049. ções na Comarca de Recife. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."
 050. Em seguida, o Des. Presidente designou e foi homologado '
 051. pelo TRE o nome da Dra. Andréa Epaminondas de Britto, pa-
 052. ra responder da 45ª Zona Eleitoral de Belo Jardim, e, a
 053. seguir, relatou os seguintes Feitos Administrativos - Clas
 054. se I: PROCESSO Nº 7024/94, no qual o Juiz da 34ª Zona Elei
 055. toral - Surubim solicita a requisição do funcionário Antô
 056. nio Moreira da Silva, para prestar serviços naquela Zona.
 057. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido. Trata-se de
 058. técnico de nível superior, lotado fora da jurisdição da
 059. Zona Eleitoral."; PROCESSO Nº 7000/94, no qual o Juiz da
 060. 21ª Zona Eleitoral - Glória do Goitá solicita a requisi-
 061. ção de Rejane Maria da Costa para servir como Auxiliar de
 062. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição '
 063. até o dia 31 de dezembro de 1994, improrrogavelmente, por
 064. por tratar-se de servidora ligada às atividades docen-
 065. tes."; PROCESSO Nº 6941/94, no qual o Juiz da 6ª Zona Elei
 066. toral solicita a requisição do servidor Carlos Frederico
 067. Nogueira Hardman para servir como Auxiliar de Cartório."
 068. DECISÃO: "Unanimemente deferida a requisição pelo prazo
 069. de um ano, contando-se o exercício a partir da apresenta
 070. ção da auxiliar em cartório."; PROCESSO Nº 6995/94, no
 071. qual o Juiz da 7ª Zona Eleitoral solicita a prorrogação '
 072. por mais 01 ano do prazo de permanência da Auxiliar de
 073. Cartório Maria José de Melo Rodrigues. DECISÃO: "Unanime-
 074. mente deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO
 075. Nº 7018/94, no qual o Juiz da 7ª Zona Eleitoral da Capi-
 076. tal solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 077. permanência das Auxiliares de Cartório Jane Rose de Frei-
 078. tas Santos Moraes e Lúcia Fireman Dutra. DECISÃO: "Unani-
 079. memente deferida a permanência por mais um ano."; PROCES
 080. SO Nº 7017/94, no qual o Juiz da 17ª Zona Eleitoral soli
 081. cita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de prorro-
 082. gação da Auxilair de Cartório Maria da Conceição de Fran-
 083. ça Cavalcanti. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanên
 084. cia por mais um ano."; PROCESSO Nº 7029/94, no qual o
 085. Juiz da 1ª Zona Eleitoral da Capital solicita a requisi-
 086. ção da funcionária Maria de Jesua Luna Borel, para servir
 087. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente indefe-
 088. rido o pedido, em face das restrições do quadro de pesso-
 089. al da Autarquia."; PROCESSO Nº 6951/94, no qual o Juiz
 090. da 28ª Zona Eleitoral - Ribeirão solicita a prorrogação '

Antônio José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de
 092. Cartório Wellington José Lins da Silva. DECISÃO: "Unanime
 093. mente deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO
 094. Nº 7012/94, no qual o Juiz da 34ª Zona Eleitoral - Suru-
 095. bim solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 096. permanência da Auxiliar de Cartório Mair da Anunciação de
 097. Farias. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por
 098. mais um ano." Dando continuidade, tomou a palavra o Dr.
 099. Roberto Ferreira Lins, que relatou os Feitos Classe XIII-
 100. Diretórios, Registro e Cancelamento: PROCESSO Nº 1924/94,
 101. no qual o Presidente do Diretório Regional do PSB solici-
 102. ta o registro dos Diretórios Municipais de Limoeiro, Mi-
 103. randiba, Moreilândia, Panelas e Taquaritinga do Norte.
 104. Vindo a julgamento na sessão de 19.04.94, foi convertido
 105. em diligência o registro do Diretório Municipal de Miran-
 106. diba. DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro do Dire-
 107. tório Municipal de Mirandiba, face ao cumprimento da dili-
 108. gência determinada em sessão de 19.04.94."; PROCESSO Nº
 109. 1906/93, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regio-
 110. nal Porvisória do PT do B solicita o registro dos Diretô-
 111. rios Municipais de Machados, Palmeirina, Salgadinho, São
 112. Lourenço da Mata e Tracunhaém." Prosseguindo, o Des. Pre-
 113. sidente passou a palavra ao Dr. José Fernandes de Lemos,
 114. que relatou os Feitos - Classe XIII - Diretórios, Regis-
 115. tro e Cancelamento: PROCESSO Nº 1854/93, no qual o Vice-
 116. Presidente do Diretório Regional do PPS solicita o regis-
 117. tro do Diretório Municipal do Cabo. Em sessão de 18.10.93
 118. decidiu o TRE indeferir o registro do DM do Cabo, uma vez
 119. que o número de filiados aptos a participar da Convenção
 120. era inferior ao exigido em lei. DECISÃO: "Unanimemente e
 121. de acordo com o parecer de fls. 35, decidiu o TRE rever
 122. a sua decisão anterior e deferir o registro do Diretório
 123. Municipal do Cabo face aos documentos apresentados pelo
 124. partido."; PROCESSO Nº 1936/94, no qual o Presidente do
 125. Diretório Regional do PTB solicita o registro do Diretóri-
 126. o Municipal de Gameleira. DECISÃO: "Unanimemente, e de a-
 127. cordo com o parecer, decidiu o TRE deferir o registro do
 128. Diretório Municipal de Gameleira." Após o relatório e de-
 129. cisão dos feitos que lhe foram distribuídos, anunciou, o
 130. Exmo. Sr. Dr. José Fernandes de Lemos, na condição de Cor-
 131. regedor Regional Eleitoral, processo que trazia ao conhe-
 132. cimento e decisão da Corte, originário de sua Corregedori-
 133. a, o qual, por tratar de matéria relacionada com a condu-
 134. ta de um magistrado, deveria, a seu ver, ser apreciado em
 135. segredo de justiça. Por assim também entender, S.Exa. o

Infante José de Vasconcelos,

Sturges


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

136. Sr. Presidente determinou que a sessão assumisse o caráter de sessão secreta. A decisão do que foi discutido importou no deslocamento da titularidade do Juízo Eleitoral da 101ª Zona de Jaboatão dos Guararapes a magistrado que oportunamente será designado, deixando de exercer aquela função o Dr. André Rui de Andrade Albuquerque. A mesma decisão inclui ainda a providência de remeterem-se peças dos autos ao Ministério Público, para a devida apuração, bem assim a de que o fato seja comunicado ao Conselho da Magistratura e Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Retomando a palavra, o Sr. Presidente, verificando que nada mais havia a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, *Humberto Costa Vasconcelos*, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos